



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS SEDE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL-RIO DE JANEIRO

DESPACHO n. 01008/2020/PFANP/PGF/AGU

NUP: 48610.007366/2018-95

INTERESSADOS: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral

1. Estou de acordo com o Parecer 00130/2020/PFANP/PGF/AGU e recomendo a sua aprovação.
2. Destaco que a celebração de TAC por agências reguladoras é matéria nova e extremamente sensível. Além da legislação tradicional de regência (Lei 9.429/92) é preciso observar a Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (em especial o artigo 26) e os princípios que regem a administração pública.
3. Dito isso, um processo amplo como o que se propõe necessita de uma ampla publicidade e transparência, com consulta pública substancial, e que envolva os principais atores do processo, de modo a se verificar de forma ampla o interesse público na alternativa proposta.
4. Dito isso, recomendamos o encaminhamento à SCL para ciência dos pontos levantados e adoção das medidas que entender cabíveis.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2020.

ARTUR WATT NETO
Procurador Federal
Subprocurador-Geral de Exploração & Produção

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 48610007366201895 e da chave de acesso dfff938e

Documento assinado eletronicamente por ARTUR WATT NETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 441971696 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTUR WATT NETO. Data e Hora: 12-06-2020 16:55. Número de Série: 13590081826584878032953397848. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS SEDE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL-RIO DE JANEIRO

DESPACHO n. 01065/2020/PFANP/PGF/AGU

NUP: 48610.007366/2018-95

INTERESSADOS: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Em consonância com o DESPACHO n. 01008/2020/PFANP/PGF/AGU, aprovo o Parecer 00130/2020/PFANP/PGF/AGU.
2. Encaminhe-se à SCL para ciência das recomendações expostas no parecer, podendo o processo, após a manifestação, ser encaminhado à Diretoria para deliberação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

EVANDRO PEREIRA CALDAS
PROCURADOR-GERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 48610007366201895 e da chave de acesso dfff938e

Documento assinado eletronicamente por EVANDRO PEREIRA CALDAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 445803956 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EVANDRO PEREIRA CALDAS. Data e Hora: 19-06-2020 15:31. Número de Série: 8453823778070658731. Emissor: AC CAIXA PF v2.
